



COVID - 19 PRÉ-ESCOLAR- ATIVIDADES PRESENCIAIS

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE – REGRAS DE CONDUTA E FUNCIONAMENTO

- As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 **não se devem apresentar no estabelecimento de educação pré-escolar.**
- As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada.
- As crianças serão recebidas por uma assistente operacional destacada para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto escolar.
- Todo o pessoal docente e não docente usa obrigatoriamente máscara.
- As crianças não utilizam máscara em nenhuma situação.
- É colocado um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos à entrada do recinto escolar.
- É obrigatória a lavagem/desinfecção das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, à entrada do estabelecimento de educação, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.
- As crianças têm de levar calçado extra e bata para ficar no Jardim de Infância.
- Uma assistente operacional, designada para o efeito, trocará o calçado que a criança leva de casa por outro que será apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância.
- O calçado extra permanece no estabelecimento de educação e será higienizado, todos os dias, após a saída da criança.
- Os profissionais (pessoal docente e não docente) deverão cumprir a mesma orientação.
- Não é permitido as crianças trazerem de casa, para o estabelecimento de ensino, brinquedos ou outros objetos não necessários.
- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só excepcionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.
- Sempre que aplicável, as peças de roupa suja irão para casa em saco plástico, fechado.
- Todos os espaços da escola que não são necessários ao bom funcionamento das atividades encontram-se encerrados.



- As atividades que decorram no exterior/recreio desenvolvem-se em regime rotativo dos grupos. Os equipamentos serão higienizados após a utilização de cada grupo.
- Será maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- Todos têm o dever de cumprir os circuitos de circulação interna definidos.
- O almoço desenvolve-se em regime rotativo dos grupos, com lugares fixos e alternados.
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças (portas com barreira de segurança e janelas que não estejam ao alcance), manter-se-ão as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.
- Será privilegiado, o contacto com as famílias à entrada do estabelecimento de ensino. Será mantido o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família.
- Estão canceladas festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.
- Horário de funcionamento do Pré-escolar: 08H00 às 17H00
- O Serviço de Apoio à Família será implementado em horários compreendidas entre as 08H00 e as 09H00, no período de almoço e entre as 15H00 e as 17H00.
- O horário limite para a receção dos alunos é às 10.00H.
- Os alunos que não usufruam do Serviço de Apoio à Família devem ser recolhidos, obrigatoriamente, até às 15.00H.
- Os alunos que usufruam do Serviço de Apoio à Família devem ser recolhidos, obrigatoriamente, até às 17.00H.